



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5 /XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Título I

Disposições gerais

Capítulo III

Disposições relativas à Administração Pública

Secção I

Disposições Gerais

Artigo 35.º A

Contratação de trabalhadores para a Direção Geral do Património Cultural e Direções Regionais de Cultura

No ano de 2020, o Governo procede à abertura dos procedimentos de recrutamento necessários à contratação de 250 trabalhadores para a Direção Geral do Património Cultural e para as Direções Regionais de Cultura a partir das necessidades e prioridades de recrutamento existentes.

Assembleia da República, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Ana Mesquita



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

A carência dramática de trabalhadores na área do Património Cultural e dos Museus, Palácios, Monumentos e Sítios Arqueológicos (MPMSA) tem vindo a ser denunciada em muitas e variadas ocasiões pelos trabalhadores, pelos sindicatos e também pelos diretores dos MPMSA.

Com as fusões operadas por programas como o PRACE e o PREMAC, os constrangimentos à contratação seguidos por sucessivos governos e com a elevada média etária do quadro de pessoal, havendo uma percentagem muito elevada de trabalhadores à porta da idade de aposentação, a situação tornou-se particularmente preocupante.

Se pouco ou nada for feito no imediato, o serviço público inestimável que é prestado por estas entidades será severamente comprometido. A passagem de testemunho, de cultura de organização, de saber fazer são aspetos que se estão a perder e que podem mesmo assumir uma dimensão de irreversibilidade.

A verdade é que faltam Vigilantes Rececionistas, Conservadores-Restauradores, Arqueólogos, Arqueólogos Subaquáticos, especialistas de Paleobotânica, Técnicos de Informática, Técnicos de Fotografia, pessoal da área administrativa e financeira, pessoal dos serviços educativos, enfim, de tudo um pouco.

Considerando a diminuição do número de trabalhadores operada pelas fusões e pela quase inexistente entrada de trabalhadores ao longo dos anos, bem como tendo em conta a quantidade de trabalhadores que no final de 2018 se encontravam já em idade próxima da aposentação, e ainda a necessidade de existência de um tempo mínimo para a forçosa transmissão de conhecimentos, o PCP apresenta uma proposta para contratação de um número mínimo de 250 para esta área no ano de 2020.



Proposta de Aditamento

PROPOSTA DE LEI N.º 5/XIV/1.^a

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2020

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe o aditamento do Artigo 15.º-A à Proposta de Lei:

“Artigo 15º-A

Concursos extraordinários para provimento de lugares vagos nos quadros das entidades integradas no Ministério da Cultura

1 – As entidades integradas no Ministério da Cultura, nomeadamente serviços e fundos autónomos, têm autonomia para o lançamento de procedimentos concursais extraordinários para provimento de lugares vagos nos quadros.

2 – As contratações efetuadas ao abrigo do disposto no número anterior não dependem de autorização prévia da tutela.”

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,